



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

1 Ata da quinta reunião extraordinária de dois mil e catorze do Conselho Superior do Instituto
2 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. Aos cinco dias do
3 mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas da manhã, no auditório, localizado
4 no prédio da Reitoria, situado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois
5 Sul, conjunto um, lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do
6 Magnífico Reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto
7 pelo Reitor, como presidente; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada aos
8 servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número
9 de suplentes; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e
10 igual número de suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos
11 servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes
12 e igual número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes;
13 por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do
14 setor público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais dos *campi*, Miguel Camargo da
19 Silva, segundo suplente; dos representantes dos servidores docentes, Robson José Esteves
20 Peluzio, primeiro titular; Cláudio de Sousa Galvão, segundo suplente; dos representantes dos
21 servidores técnico-administrativos Celso Nedes Lima Almeida, primeiro titular; Higor Fernando
22 Arruda Lira, segundo titular; dos representantes dos discentes Timóteo de Sousa Lemes,
23 primeiro titular; Francisco das Chagas Lopes, primeiro suplente; dos representantes dos egressos
24 Miqucias Alves da Rocha César, primeiro titular; Josuan de Carvalho da Cunha, segundo titular;
25 do representante titular do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Tocantins
26 – SINDUSCON –, Clerson Dalvani Reis; do representante titular do Sindicato dos Trabalhadores
27 em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS –, Getulio de Sousa Araujo; e do representante da
28 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO –, Corombert Leão de Oliveira.



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(63) 3229-2200
www.iftto.edu.br - conselhosuperior@iftto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

29 Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos que se empenharam em contribuir com
30 este momento, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão, passando à pauta do dia.
31 **INFORMES:** O Reitor cumprimentou os presentes e informou sobre a impossibilidade de
32 transmissão da reunião via *internet*, devido a problemas técnicos; solicitou a inclusão de um
33 ponto de pauta referente à autorização para afastamento do Reitor para viagem internacional à
34 Austrália, solicitada pelo MEC; informou sobre a realização do Encontro de Conscientização
35 sobre a Ética no IFTO, a ocorrer no dia 6 de novembro no *Campus* Palmas, do IFTO; informou
36 também que será aberto concurso de remoção para os servidores técnico-administrativos, com
37 ênfase para a oferta de vagas nos campi Colinas do Tocantins e Dianópolis. O Conselheiro
38 Timóteo questionou a falta de agilidade da comissão formada para alterar o regulamento
39 referente à remoção e disse que os servidores que concorrerem à remoção serão prejudicados. O
40 Reitor disse que os concursos de remoção serão regidos pelo regulamento vigente, afirmando
41 que a suspensão de tais concursos traria mais prejuízo aos *campi*, e a Instituição não pode ter
42 seus trabalhos paralisados. O Conselheiro Josuan informou que a comissão fez uma reunião
43 prévia e comprometeu-se a estabelecer um cronograma para finalização dos trabalhos da
44 comissão, ratificando a vigência do atual regulamento em respeito aos princípios de legalidade e
45 segurança jurídica. **ITEM 1: DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O
46 presidente confirmou o recebimento do arquivo enviado anteriormente aos conselheiros para
47 análise prévia; em sequência, conferiu início à votação, por meio da qual se aprovou, por
48 unanimidade, a ata da reunião anterior, não havendo, pois, ressalvas ou oposições quanto a esse
49 documento. **ITEM 2: CONVALIDAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº**
50 **05/2014/CONSUP/IFTO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, REFERENTE À DESIGNAÇÃO**
51 **DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO IFTO,**
52 **CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23237.000408/2014-17:** O presidente apresentou
53 ofício recebido da Comissão de Pais do *Campus* Araguaína, do IFTO, solicitando prorrogação do
54 pleito em andamento para março de 2015; explicou, contudo, que postergar o processo eleitoral é
55 competência do Conselho Superior. O Reitor esclareceu que os segmentos, caso tivessem
56 interesse na postergação do pleito, enviassem uma solicitação ao Conselho Superior, mas, como

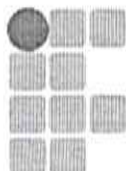




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

57 não houve nenhuma manifestação da comunidade, indicou que o pleito deve transcorrer
58 normalmente, de acordo com o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009. O Conselheiro
59 Josuan disse que o deferimento deste pedido feriria o prazo legal. O Reitor explicou que não
60 havendo manifestação dos segmentos votantes do *campus*, não há legitimidade nesse pedido. Na
61 oportunidade, exemplificou o caso do *Campus* Paraíso do Tocantins cuja comunidade solicitou
62 que não se fizesse o pleito, de modo que este fosse deflagrado um ano depois, a pedido; contudo,
63 transcorrido tal prazo, a eleição não foi realizada porque não houve candidato. Nairton destacou
64 que, se não houver candidato para a eleição do *Campus* Araguaína, ou solicitação da
65 comunidade, o pleito também será postergado. Apresentou a Resolução *Ad Referendum*, que
66 designou a Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguaína, do IFTO, emitida para que não se
67 convocasse o Conselho apenas para a resolução e posteriormente para deliberação do
68 regulamento eleitoral. Não havendo questionamento, o presidente pôs em votação, e a
69 convalidação da Resolução *Ad Referendum* nº 05/2014/CONSUP/IFTO, de 16 de outubro de
70 2014, a qual foi aprovada pela maioria, com abstenção do Conselheiro Francisco das Chagas
71 Lopes. **ITEM 3: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO**
72 **ELEITORAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO**
73 **PROCESSO Nº 23237.000438/2014-23:** O presidente passou a palavra para o membro da
74 Comissão Eleitoral do *Campus* Araguaína, Jonathon Viana Silva, que informou sobre o início
75 dos trabalhos da comissão no dia 21 de outubro de 2014, adaptando o atual regulamento do
76 *campus* ao último regulamento eleitoral. Jonathon comunicou que enviou o regulamento e o
77 processo para o e-mail do Conselho Superior, disse que não sabia do documento enviado pela
78 Comissão de Pais do *campus* ao Reitor, e ressaltou a imparcialidade da Comissão, com vistas a
79 evitar contratempos no curso do processo eleitoral. Na ocasião, o conselheiro Getúlio defendeu o
80 processo democrático e a legitimidade de todos os segmentos da comunidade. Iniciando as
81 sugestões de alteração, o Reitor explicou que não se envia o nome do diretor-geral eleito para o
82 MEC, uma vez que a nomeação é feita pelo Reitor do Instituto, devendo, por isso, ser retirado tal
83 dispositivo. Nairton esclareceu que todos os servidores do IFTO podem concorrer ao cargo, não
84 só os do *Campus* Araguaína, e apresentou a contribuição do conselheiro Paulo Paz, que, por e-





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

85 *mail*, enviou a sugestão de acréscimo do artigo 13 da Lei nº 11.892/08, a qual dispõe sobre os
86 requisitos para candidatar-se ao cargo de Diretor-geral. Nairton relatou a denúncia do então
87 candidato Guilherme Bizarro, que acusou o reitor de continuar a exercer suas atividades durante
88 o processo eleitoral para reitor do IFTO. Não obstante a denúncia, o afastamento ocorreu de fato,
89 tendo sido mantida a gratificação, consoante deliberação do Conselho Superior. Nairton
90 esclareceu que, atualmente, não há mais esse afastamento no âmbito dos Institutos Federais,
91 vigorando tal dispositivo apenas no IFTO, em observância a regulamento interno no qual está
92 previsto. Tal prescrição regulamentar acabou gerando um problema judicial. Dessa forma,
93 Nairton solicitou a retirada deste dispositivo do regulamento; ficando mantida a denúncia no
94 caso de campanha e propaganda, no exercício das atribuições do cargo; disse ainda que já
95 solicitou ao MEC a construção de um regulamento eleitoral para todos os Institutos Federais, de
96 acordo com a legislação, para evitar problemas na Rede Federal com a existência de diversos
97 regulamentos. O Conselheiro Josuan questionou as datas previstas como fixas, sugerindo
98 registrá-las como datas prováveis para que não tenha que ser deliberada uma posterior alteração
99 no calendário, em casos de imprevistos. Josuan considerou também curto o prazo estabelecido
100 para recurso e denúncias, prejudicando o contraditório e a ampla defesa, sugerindo a ampliação
101 desses prazos para quarenta e oito horas; sugeriu também a inclusão da vedação ao cargo para
102 quem sofreu sanção ética, de acordo com a previsão legal. Feitas tais considerações, o
103 presidente conferiu início à votação do Regulamento, que foi aprovado pela maioria, com todas
104 as alterações sugeridas, com abstenção do Conselheiro Francisco das Chagas Lopes da Silva.
105 **ITEM 4: DELIBERAR ACERCA DA MINUTA DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO**
106 **SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA PRESENCIAIS DO IFTO,**
107 **CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23235.000104/2012-16:** O presidente passou a
108 palavra para o Diretor de Ensino Superior do IFTO, Jorge Luiz Dias, que explicou a necessidade
109 de regulamento de estágio para cursos de bacharelado e técnico, uma vez que o regulamento
110 anterior só contemplava os cursos de licenciatura. O diretor destacou a ajuda da Pró-reitoria de
111 Extensão na construção dos Termos de Compromisso e Convênio. O Conselheiro Robson
112 questionou a presença do professor nas visitas aos locais de estágio, ao passo que o diretor Jorge





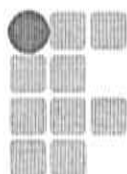
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

113 Dias afirmou que a visita deve ser feita, independente de o estágio ser realizado em localidades
114 distantes. O Conselheiro Miguel sugeriu que fosse designado um coorientador para a avaliação
115 dos alunos, inserindo-se tal previsão no regulamento. O Conselheiro Corombert sugeriu que a
116 avaliação fosse feita por outro Instituto Federal; os conselheiros Miguel e Robson ratificaram a
117 fala de Corombert, ressaltando a importância de parceria entre os Institutos para essa avaliação
118 de estágio. Não havendo mais questionamentos, o regulamento foi posto em votação e aprovado
119 por unanimidade.

120 **ITEM 5: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO DO**
121 **REGULAMENTO DE MOBILIDADE ACADÊMICA DO IFTO, CONFORME AUTOS**

121 **DO PROCESSO Nº 23235.000142/2014-22:** Continuando a apresentação, Jorge Dias
122 apresentou a demanda pela construção do regulamento devido ao afastamento de estudantes sem
123 a devida previsão regulamentada na organização didático-pedagógica. O regulamento envolve o
124 Programa de Assistência ao Estudante dentro do Eixo Universal e é embasado no Programa
125 Ciência sem Fronteiras. O Conselheiro Timóteo parabenizou o trabalho da comissão e
126 questionou o público-alvo, que envolve os estudantes de graduação e não os de ensino médio. O
127 professor esclareceu que não houve demanda para o ensino médio, mas que encaminhará tal
128 sugestão para a Direção de Ensino Básico. O Conselheiro Higor citou o Programa Jovens
129 Embaixadores como opção de oferta de estágios de curta duração para ensino médio, afirmando
130 que o programa para ensino superior possui uma duração mais longa. Higor destacou, ainda, o
131 Regulamento de Assistência Estudantil, que prevê assistência a alunos que não sejam
132 contemplados com nenhum benefício dentro de um programa. O Conselheiro Celson Nedes
133 questionou a exigência dos dezoito anos, ao passo que o Prof. Jorge Dias explicou estar tal
134 exigência de acordo com o Programa Ciência sem Fronteiras e demais regulamentos que tratam
135 sobre o mesmo tema. O Conselheiro Josuan questionou a existência de representante legal, em
136 virtude de ser o Regulamento destinado a alunos maiores de 18 anos, sugerindo a troca do termo
137 para procurador. O Conselheiro Higor disse que a exigência de dezoito anos se dá até a data da
138 viagem, portanto pode existir o representante legal nos atos anteriores à viagem, ficando
139 acordada a manutenção do representante legal e a inclusão da figura do procurador no texto.
140 Josuan questionou também a procuração com poderes específicos, sugerindo a alteração para

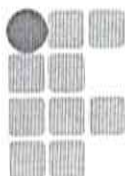




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

141 procuração com poderes gerais. Os conselheiros Robson e Clerson sugeriram a manutenção da
142 redação, alegando não haver prejuízo decorrente e a não aceitação do Cartório de procuração de
143 poderes gerais. Após discussão, ficou acordado que a procuração poderá ser de poderes gerais ou
144 de poderes específicos de representação no IFTO. Josuan questionou o estabelecimento de
145 termo de convênio, quando poderia ser outro tipo de avença, ficando acordada a ampliação do rol
146 de avenças que podem ser firmadas entre as instituições. Já o seguro dos estudantes, estabelecido
147 de modo facultativo, foi ampliado, por sugestão do Conselheiro Clerson, para seguro de viagem,
148 além do seguro de vida estabelecido. Não havendo mais nenhum questionamento ou discussão, o
149 regulamento foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM 7: DELIBERAR**
150 **SOBRE O AFASTAMENTO DO REITOR PARA VIAGEM INTERNACIONAL:** O Reitor
151 apresentou a solicitação de afastamento para viagem internacional à Austrália, solicitada pelo
152 MEC, no período de 21 a 29 de novembro de 2014, visando à consolidação de parcerias
153 institucionais para o desenvolvimento da educação profissional e inovação tecnológica,
154 juntamente com representantes do Ministério da Educação e institutos. Não havendo
155 questionamentos ou oposições, o afastamento foi aprovado por unanimidade. **ITEM 11:**
156 **INFORMES GERAIS E COMENTÁRIOS:** O presidente cedeu a palavra aos conselheiros que
157 desejassem emitir comentários e informes. O conselheiro Clerson Reis parabenizou o resultado
158 da Auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União - TCU. O presidente convidou os
159 conselheiros para o evento da Comissão de Ética, a ocorrer no dia seguinte, no *Campus* Palmas,
160 e citou o edital do processo eleitoral da Comissão de Ética, que está sendo elaborado pelo
161 conselheiro Josuan, dizendo entender ser necessária a eleição para a Comissão de Ética para
162 evitar questionamentos, em vez de se proceder à nomeação direta pelo Reitor. Não havendo mais
163 nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração e presença de todos, encerrou a reunião, e eu,
164 Raissa Alves Gomes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
165 aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste Conselho que
166 compareceram à reunião.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

Miguel Camargo da Silva
Representante dos Dirigentes – 2º Suplente

Timóteo de Souza Lemes
Representante dos Discentes – 1º Titular

Robson José Esteves Peluzio
Representante dos Docentes – 1º Titular

Francisco das Chagas Lopes da Silva
Representante dos Discentes – 1º Suplente

Cláudio de Sousa Galvão
Representante dos Docentes – 2º Suplente

Miquéias Alves da Rocha Cesar
Representante dos Egressos – 1º Titular

Celso Nedes Lima Almeida
Representante dos servidores Técnico-Administrativos – 1º Titular

Josuan de Carvalho da Cunha
Representante dos Egressos – 2º Titular

Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos servidores Técnico-Administrativos – 2º Titular

Getúlio de Sousa Araujo
Representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS

Clerson Dalvani Reis
Representante titular do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Tocantins – SINDUSCON

Corombero Leão de Oliveira
Representante suplente da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO

Raissa Alves Gomes
Secretária do Conselho Superior

